



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 007/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 142.393,38 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/02/19, Edição nº 1446

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 142.393,38 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.579,57

Fonte de Recursos: 3.802 – Recape OGU 846511/2017/MCIDADES/CAIXA

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.302.0010.1357 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 140.813,81

Fonte de Recursos: 3.356 – Reforma do Hospital – Res. 1193/17/SESA/PR

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados nas fontes de recursos: 3.802 – Recape OGU 846511/2017/MCIDADES/CAIXA e 3.356 – Reforma do Hospital – Res. 1193/17/SESA/PR, relativos a saldo de repasses e rendimentos de aplicação financeira.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal